

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LOULÉ

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA, 21/04/2010

Mário Patinha Antão....., Presidente da Assembleia Municipal,
supra:

Faz público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que ao abrigo do disposto no Artigo 36.º do Regimento da Assembleia Municipal, que no próximo dia **21 de Abril de 2010, pelas 21.00 horas**, se realizará uma **Sessão Ordinária**, no **Edifício Duarte Pacheco em Loulé**, que versará a seguinte Ordem de Trabalhos:

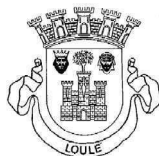
1- Período de Antes da Ordem do Dia;

2- Período de Intervenção do Público (Parte I);

3- Período da Ordem do Dia:

a) - **Proposta 08/2010** - Aprovar o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Regulamentos Específicos de Zona (Centros Urbanos de Loulé, Quarteira e Almancil) nos termos da proposta, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

b) - **Proposta 09/2010** - Aprovar o Projecto de Regulamento das Paisagens Protegidas Locais na Rocha da Pena e da Fonte Benémola, nos termos da proposta, de acordo com os números 2 e 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de Julho, para abertura do período de discussão pública.



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LOULÉ**

EDITAL

c) – **Proposta 10/2010** — Aprovar o Plano de Urbanização de Quarteira Norte Nordeste (PUQNNE) – Relatório de Ponderação das Manifestações da Discussão Pública, nos termos da proposta, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do RJIGT e ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) – **Proposta 11/2010** - Appreciar o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva Avaliação relativo ao ano de 2009, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002;

e) – **Proposta 12/2010** - Appreciar e votar os documentos de Prestação de Contas de 2009, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

f) - Appreciação da Informação escrita do Presidente da Câmara Municipal de Loulé, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

4 – Período de Intervenção do Público (ParteII)

Melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

Mário Patinha Antão